



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO II - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019 - N° 177



## SUMÁRIO

	PÁGINAS
AVISO DE LICITAÇÃO	01
AVISO DE LICITAÇÃO	01
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	01
DECRETO N° 012/2019	01
DECRETO N° 013/2019	01
DECRETO N° 014/2019	01
DECRETO N° 015/2019	02
PORTARIA N° 001/2019	02
PORTARIA N° 002/2019	02
PORTARIA N° 003/2019	02
PORTARIA N° 004/2019	03
PORTARIA N° 005/2019	03

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Miranorte – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Princesa Isabel, nº 1065, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL conforme abaixo:

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 001/2019 – Abertura dia 18/01/2019 às 15:00 horas, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019.

**Antônio Almeida da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Miranorte

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 4999/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019 às 08h30min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PREDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do edital no site da Prefeitura [www.miranorte.to.gov.br](http://www.miranorte.to.gov.br), mais informação junto à C.P.L. das 07h00min. as 11h00min. de segunda à sexta-feira,



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL

através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte, 08 de janeiro de 2019.

**Jose Maria Vicente Barros**  
Pregoeiro

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo/Código Contrato: 01907/2018  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original N.º Contrato: 067/2018  
Modalidade Licitação: Tomada de Preços 002/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A- WA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Período: 05/12/2018 a 05/03/2019  
Dotação Orçamentária: 26.04.301.2602.2091 – 3.3.90.39 – Ficha 272/26.04.10.302.2604.2.084 – 3.3.90.39 – Ficha 328  
Valor do Contrato: R\$ 42.672,48  
Recurso: Recursos SUS – MAC / Recursos da União  
Data Aditivo: 05/12/2018  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

**Renato Donizeti Ficher**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### DECRETO N°012/2019

Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data Daniella Alves Moura do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, DAS III, lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N°013/2019

Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO CARLOS PORFIRIO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR I, DAS I, lotação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N°014/2019

Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR DÉFICIT NO SETOR DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal

nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Saúde, fica contratado por tempo determinado, os servidores, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Cargo	Carga Horária Semanal	Vigência do contrato
Jerônimo Barbosa Teles	Motorista	40h	08-01-2019 a 31-12-2019
Sebastião Carlos Porfiro da Silva	Motorista	40h	08-01-2019 a 31-12-2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº015/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

“HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE MIRANORTE-TO PARA O BIÊNIO-2019/2020-”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das eleições para investidura na função de Diretor das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Miranorte, para o biênio 2019/2020, e PROCLAMAR ELEITOS para função de Diretor, respectivamente, os Professores abaixo relacionados, e suas respectivas Unidades Escolares de atuação:

NOME DO DIRETOR (A)	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
Laudiany Martins Bandeira da Silva	Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Uchôa Viana
Luzenir Alves Rocha Henrique	Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Criança Esperança
Eva Alves de Brito	Escola Municipal de Tempo Integral Felipe Fagundes de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranorte Estado do Tocantins, e especificamente a Lei nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miranorte-PCCRM em seus Artigos 43º e 44º.

Considerando a submissão do servidor investido na função de Diretor de Unidade de Ensino ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

Considerando a homologação do resultado final das eleições para função de Diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Miranorte, através do Decreto nº 015/2019 de 08 de janeiro de 2019, e que o mandato de Diretor (a) de Unidade de Ensino é de 02(dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora Laudiany Martins Bandeira da Silva, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Uchôa Viana, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a Professora designada para a função de Diretora de Unidade de Ensino, mencionados no artigo anterior, nos critérios e percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 41 da Lei Municipal nº 356/2013 de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos critérios e percentuais referidos no caput, o Secretário Municipal de Educação deverá atualizar e informar, por ofício, ao Gabinete do Prefeito, o quantitativo do fluxo de alunos matriculados nas respectivas Unidades de Ensino do Município de Miranorte e os respectivos percentuais de gratificação de função durante o biênio 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranorte Estado do Tocantins, e especificamente a Lei nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miranorte-PCCRM em seus Artigos 43º e 44º.

Considerando a submissão do servidor investido na função de Diretor de Unidade de Ensino ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

Considerando a homologação do resultado final das eleições para função de Diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Miranorte, através do Decreto nº 015/2019 de 08 de janeiro de 2019, e que o mandato de Diretor (a) de Unidade de Ensino é de 02(dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora Luzenir Alves Rocha Henrique, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Uchôa Viana, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a Professora designada para a função de Diretora de Unidade de Ensino, mencionados no artigo anterior, nos critérios e percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 41 da Lei Municipal nº 356/2013 de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos critérios e percentuais referidos no caput, o Secretário Municipal de Educação deverá atualizar e informar, por ofício, ao Gabinete do Prefeito, o quantitativo do fluxo de alunos matriculados nas respectivas Unidades de Ensino do Município de Miranorte e os respectivos percentuais de gratificação de função durante o biênio 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranorte Estado do Tocantins, e especificamente a Lei nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miranorte-PCCRM em seus Artigos 43º e 44º.

Considerando a submissão do servidor investido na função de Diretor de Unidade de Ensino ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

Considerando a homologação do resultado final das eleições para função de Diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Miranorte, através do Decreto nº 015/2019 de 08 de janeiro de 2019, e que o mandato de Diretor (a) de Unidade de Ensino é de 02(dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora Eva Alves de Brito, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Felipe Fagundes de Carvalho, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a Professora designada para a função de Diretora de Unidade de Ensino, mencionados no artigo anterior, nos critérios e percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 41 da Lei Municipal nº 356/2013 de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos critérios e percentuais referidos no caput, o Secretário Municipal de Educação deverá atualizar e informar, por ofício, ao Gabinete do Prefeito, o quantitativo do fluxo de alunos matriculados nas respectivas Unidades de Ensino do Município de Miranorte e os respectivos percentuais de gratificação de função durante o biênio 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranorte Estado do Tocantins, e especificamente a Lei nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miranorte-PCCRM em seus Artigos 43º e 44º.

Considerando a submissão do servidor investido na função de Diretor de Unidade de Ensino ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando a ausência de candidatos ao cargo de Diretor na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, nas eleições realizadas no dia 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Célia Marques da Silva, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Pereira de Sousa, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a Professora designada para a função de Diretora de Unidade de Ensino, mencionados no artigo anterior, nos critérios e percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 41 da Lei Municipal nº 356/2013 de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos critérios e percentuais referidos no caput, o Secretário Municipal de Educação deverá atualizar e informar, por ofício, ao Gabinete do Prefeito, o quantitativo do fluxo de alunos matriculados nas respectivas Unidades de Ensino do Município de Miranorte e os respectivos percentuais de gratificação de função durante o biênio 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2019**  
Miranorte-TO, 08 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranorte Estado do Tocantins, e especificamente a Lei nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miranorte-PCCRM em seus Artigos 43º e 44º.

Considerando a submissão do servidor investido na função de Diretor de Unidade de Ensino ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando a ausência de candidatos ao cargo de Diretor na Escola Municipal de Tempo Integral São José, nas eleições realizadas no dia 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Leonete Gomes Lima, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral São José, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função a Professora designada para a função de Diretora de Unidade de Ensino, mencionados no artigo anterior, nos critérios e percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 41 da Lei Municipal nº 356/2013 de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. Para o atendimento aos critérios e percentuais referidos no caput, o Secretário Municipal de Educação deverá atualizar e informar, por ofício, ao Gabinete do Prefeito, o quantitativo do fluxo de alunos matriculados nas respectivas Unidades de Ensino do Município de Miranorte e os respectivos percentuais de gratificação de função durante o biênio 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

